

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 1.954

Dispõe sobre abertura de crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, uma carroceria especial para transporte de carnes verdes.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 1.954.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em

17 de maio de 1.954.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-